**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**
**CAMPUS RIO GRANDE**
**GABINETE (RIO GRANDE)**

**EDITAL Nº 51/2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio Grande-RS, 16 de novembro de 2026.**

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* — ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS)**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* — Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo para ingresso discente no referido curso, com início previsto para 26 de fevereiro de 2027, a ser conduzido pela Comissão de Seleção nomeada para este fim, em conformidade com o Regimento Interno e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com a Resolução Nº 51/2026 CONSUP /IFRS que aprovou a criação do curso e com a Resolução CONSUP/IFRS nº 104/2019 (Inclusão de cotas nos Processos de Seleção dos Programas de Pós-Graduação do IFRS).

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Este edital tem por objeto regular o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* — Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação, do Campus Rio Grande do IFRS, referente ao ano letivo de 2027.

**1.2.** O curso é gratuito e não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

**2.1.** Constitui-se como público-alvo profissionais que possuam diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em diferentes áreas do conhecimento, e que atuem ou tenham interesse em atuar em ações pedagógicas em ambientes educacionais formais e não formais — como educadores (as), professores(as), pedagogos(as), gestores(as) educacionais e profissionais de áreas afins que desejem aprofundar seus conhecimentos em tecnologias educacionais e práticas inovadoras no campo da educação (conforme PPC e Regimento Interno do curso).

**2.2.** Para ingressar no curso, o(a) candidato(a) deverá:

I – ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado;

II – apresentar a documentação discriminada neste edital;

III – ser aprovado(a) e classificado(a) no presente processo seletivo (Regimento Interno, Art. 19).

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso.

**3.2.** Em observância à Resolução CONSUP/IFRS nº 104/2019, a ocupação das vagas dar-se-á conforme as modalidades do quadro a seguir:

| Modalidade | Vagas |
|---|---|
| Acesso universal (ampla concorrência) | 15 |
| Autodeclarados(as) pretos(as) / pardos(as) | 3 |
| Indígenas | 1 |
| Pessoa com Deficiência (PcD) | 1 |
| **Total** | **20** |

**3.3.** Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas de acesso universal.

**3.4.** As vagas reservadas que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas ao acesso universal, respeitada a ordem de classificação.

**3.5.** O(A) candidato(a) inscrito(a) em modalidade de reserva de vagas que, em qualquer momento do processo seletivo e da matrícula, não comprovar sua condição, será realocado(a) na condição universal e continuará concorrendo, em função de sua classificação.

**3.6.** No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente, o curso reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ou de proceder a novo chamamento.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período indicado no cronograma (Anexo I), sem cobrança de taxa.

**4.2.** Por razões técnicas da ferramenta de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir uma conta Google (Gmail) para o preenchimento dos dados e o envio dos documentos. Ao concluir, receberá automaticamente uma cópia da inscrição no e-mail cadastrado.

**4.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF legível, os seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto e CPF (RG, CNH ou equivalente);

II – Diploma de graduação ou declaração/atestado de conclusão de curso superior;

III – Histórico escolar da graduação;

IV – Currículo (preferencialmente Currículo Lattes), acompanhado dos comprovantes dos itens a serem pontuados conforme o Anexo IV;

V – Carta de intenção, conforme modelo do Anexo III;

VI – Autodeclaração étnico-racial (Anexo V), quando o(a) candidato(a) concorrer às vagas reservadas a pretos(as)/pardos(as) e indígenas;

VII - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, quando o candidato(a) concorrer às vagas reservadas a indígenas;

VIII – Autodeclaração e laudo médico (Anexo VI), quando o(a) candidato(a) concorrer à vaga reservada a PcD.

**4.4.** A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará a não homologação da inscrição.

**4.5.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados e o envio da documentação. Havendo mais de uma submissão, será considerada válida a última, respeitado o prazo do cronograma.

**4.6.** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições estabelecidas neste edital.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão homologadas por comissão constituída para este processo seletivo, sendo divulgada listagem preliminar conforme o cronograma (Anexo I).

**5.2.** Somente participará do processo seletivo o(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição homologada.

**5.3.** Caberá recurso quanto à homologação das inscrições, por meio do formulário do Anexo II, no prazo estabelecido no cronograma.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador(a) do curso e por docentes do curso, e consistirá em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, com a análise de:

**I – Currículo** e respectivos comprovantes, pontuado conforme a Ficha de Avaliação do Anexo IV (peso 6,0);

**II – Carta de intenção**, avaliada quanto à clareza dos objetivos, à adesão à proposta do curso e à relação com a atuação profissional do(a) candidato(a), conforme o Anexo IV (peso 4,0).

**6.2.** A cada candidato(a) será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), resultante da soma ponderada dos itens I e II.

**6.3.** Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) na análise da carta de intenção ou que não atender ao público-alvo definido no item 2.

**6.4.** A análise será realizada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Comissão de Seleção.

**6.5.** O resultado preliminar da classificação será divulgado no sítio eletrônico do Campus Rio Grande, conforme o cronograma (Anexo I).

**6.6.** Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, por meio do formulário do Anexo II, no prazo estabelecido no cronograma.

## 7. DA VERIFICAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES E DA CONDIÇÃO DE PcD

**7.1.** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as), aprovados(as) e melhor classificados(as), serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão constituída pelo IFRS para este fim, conforme o cronograma (Anexo I).

**7.2.** A validação da autodeclaração de pretos(as)/pardos(as) considerará exclusivamente o critério fenotípico, nos termos da legislação vigente e da Instrução Normativa do IFRS aplicável, sendo o procedimento filmado para fins de eventual recurso.

**7.3.** A validação da autodeclaração de indígenas considerará o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade;

**7.4.** O(A) candidato(a) que concorrer à vaga reservada a PcD terá sua condição verificada mediante laudo médico com a respectiva CID, podendo ser convocado(a) para avaliação por equipe multiprofissional, conforme regulamentação do IFRS.

**7.5.** O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada, ou cuja condição de PcD não for comprovada, passará a concorrer no acesso universal, caso tenha obtido nota suficiente, e poderá interpor recurso no prazo do cronograma.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

**8.1.** A classificação final observará a ordem decrescente das notas finais, respeitadas as vagas de ampla concorrência e de reserva.

**8.2.** Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação na análise do currículo;

II – maior pontuação na carta de intenção;

III – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**8.3.** O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Campus Rio Grande, conforme o cronograma (Anexo I).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, nas fases previstas no cronograma (Anexo I), interpostos por meio do formulário do Anexo II, respeitados os prazos e horários nele indicados.

**9.2.** Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso do estabelecido neste edital.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** O(A) candidato(a) classificado(a) deverá realizar a matrícula no período e na forma estabelecidos no cronograma (Anexo I) e conforme a regulamentação do IFRS.

**10.2.** Para a matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) diploma ou atestado de conclusão da graduação;

b) histórico escolar;

c) documento de identificação e CPF;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) comprovante de quitação eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável);

g) comprovante de residência;

**10.3.** Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar a matrícula no prazo estabelecido; nesse caso, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

**10.4.** Havendo vagas remanescentes, poderão ser realizados chamamentos adicionais, divulgados no sítio eletrônico do Campus Rio Grande.

## 11. DO LOCAL, DA DURAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

**11.1.** O curso será ministrado no Campus Rio Grande do IFRS, com encontros semanais às terças, sextas e sábados, totalizando 10 (dez) horas semanais, conforme o calendário específico do curso.

**11.2.** O curso possui carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas em disciplinas, organizadas em 36 (trinta e seis) semanas letivas, acrescidas de 60 (sessenta) horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando 420 (quatrocentas e vinte) horas, conforme o calendário do curso (Regimento Interno, Arts. 12 e 13).

**11.3.** Eventualmente, para adequação ao calendário acadêmico, as aulas poderão ocorrer em outros dias da semana, garantida a comunicação prévia aos(às) estudantes.

**11.4.** A duração regular do curso é de 12 (doze) meses, observados os prazos de integralização previstos no PPC.

**11.5.** Ao(À) estudante concluinte, aprovado(a) em todas as disciplinas e no TCC, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o Regimento Interno, será conferido o Certificado de Especialista em Tecnologias Aplicadas à Educação.

## 12. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do curso e, no que couber, a Direção-Geral do Campus.

**12.2.** Sem prejuízo dos demais prazos, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção-Geral e da Comissão de Seleção, com ampla divulgação.

**12.3.** Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail pos.tecedu@riogrande.ifrs.edu.br e no sítio eletrônico do Campus Rio Grande do IFRS.

***(Assinado digitalmente em 16/11/2026 15:52)***
CARLOS FERNANDES JUNIOR
*DIRETOR - TITULAR*
*IFRS / CRG-RG (11.01.07)*
*Matrícula: ###349#8*

**Processo Associado: 23370.000757/2026-38**

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **51**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **f4d91c3e3d**